



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.258

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	7
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	7
Secretaria de Comunicação	7
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	18
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	19
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	19
Fundação Cultural de Palmas.....	21
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	22
Fundação de Meio Ambiente.....	22

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 01, de 30 de janeiro de 2015; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 3,19% (três vírgula dezenove por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2015.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nos Anexos a Lei.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

§ 3º Nenhum vencimento ou subsídio dos cargos com jornada de trabalho semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais, será inferior ao salário mínimo fixado pelo Decreto Federal 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Para os vencimentos ou subsídios majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Os Anexos e Tabelas às leis adiante indicadas

passam a corresponder, respectivamente, aos Anexos a esta Lei a seguir especificados:

I – o Anexo III da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que versa sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei;

II – os Anexos VII, VIII e IX da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II, III e IV a esta Lei;

III – o Anexo II da Lei 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Lei;

IV – o Anexo Único da Lei 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na conformidade do Anexo VI a esta Lei;

V – o Anexo I da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na conformidade do Anexo VII a esta Lei;

VI – o Anexo VI da Lei 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na conformidade do Anexo VIII a esta Lei;

VII – o Anexo II da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na conformidade do Anexo IX a esta Lei;

VIII – o Anexo I da Lei 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na conformidade do Anexo X a esta Lei;

IX – o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na conformidade do Anexo XI a esta Lei;

X – as Tabelas VI, VII, VIII e IX do Anexo III da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade das Tabelas I, II, III e IV do Anexo XII a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.386,45	3.488,04	3.592,68	3.700,47	3.811,48	3.925,82	4.043,60	4.164,91
II	4.289,85	4.418,55	4.551,11	4.687,64	4.828,27	4.973,12	5.122,31	5.275,98
III	5.434,26	5.597,29	5.765,20	5.938,16	6.116,31	6.299,79	6.488,79	6.683,45
IV	6.883,96	7.090,47	7.303,19	7.522,28	7.747,95	7.980,39	8.219,80	8.466,40
V	8.720,39	8.982,00	9.251,46	9.529,00	9.814,87	10.109,32	10.412,60	10.724,98

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	902,92	930,01	957,91	986,65	1.016,24	1.046,73	1.078,13	1.110,48
II	1.143,79	1.178,11	1.213,45	1.249,85	1.287,35	1.325,97	1.365,75	1.406,72
III	1.448,92	1.492,39	1.537,16	1.583,28	1.630,77	1.679,70	1.730,09	1.781,99
IV	1.835,45	1.890,51	1.947,23	2.005,65	2.065,82	2.127,79	2.191,62	2.257,37
V	2.325,09	2.394,85	2.466,69	2.540,69	2.616,91	2.695,42	2.776,28	2.859,57

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14
II	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78	1.123,50	1.157,20	1.191,92	1.227,68
III	1.264,51	1.302,44	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19
IV	1.601,84	1.649,90	1.699,39	1.750,38	1.802,89	1.856,97	1.912,68	1.970,06
V	2.029,17	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,84	2.352,36	2.422,93	2.495,62

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14
II	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78	1.123,50	1.157,20	1.191,92	1.227,68
III	1.264,51	1.302,44	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19
IV	1.601,84	1.649,90	1.699,39	1.750,38	1.802,89	1.856,97	1.912,68	1.970,06
V	2.029,17	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,84	2.352,36	2.422,93	2.495,62

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	980,27	1.009,68	1.039,97	1.071,17	1.103,30	1.136,40	1.170,49	1.205,61
II	1.241,78	1.279,03	1.317,40	1.356,92	1.397,63	1.439,56	1.482,75	1.527,23
III	1.573,05	1.620,24	1.668,84	1.718,91	1.770,48	1.823,59	1.878,30	1.934,65
IV	1.992,69	2.052,47	2.114,04	2.177,46	2.242,79	2.310,07	2.379,37	2.450,75
V	2.524,28	2.600,00	2.678,00	2.758,34	2.841,10	2.926,33	3.014,12	3.104,54

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Obras e Serviços e Operador de Máquinas Pesadas

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.066,61	1.098,61	1.131,57	1.165,51	1.200,48	1.236,49	1.273,59	1.311,80
II	1.351,15	1.391,68	1.433,43	1.476,44	1.520,73	1.566,35	1.613,34	1.661,74
III	1.711,60	1.762,94	1.815,83	1.870,31	1.926,42	1.984,21	2.043,74	2.105,05
IV	2.168,20	2.233,24	2.300,24	2.369,25	2.440,33	2.513,54	2.588,94	2.666,61
V	2.746,61	2.829,01	2.913,88	3.001,29	3.091,33	3.184,07	3.279,59	3.377,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14
II	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78	1.123,50	1.157,20	1.191,92	1.227,68
III	1.264,51	1.302,44	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19
IV	1.601,84	1.649,90	1.699,39	1.750,38	1.802,89	1.856,97	1.912,68	1.970,06
V	2.029,17	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,84	2.352,36	2.422,93	2.495,62

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Mecânico

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.080,98	1.113,41	1.146,81	1.181,22	1.216,65	1.253,15	1.290,75	1.329,47
II	1.369,35	1.410,43	1.452,75	1.496,33	1.541,22	1.587,46	1.635,08	1.684,13
III	1.734,66	1.786,70	1.840,30	1.895,50	1.952,37	2.010,94	2.071,27	2.133,41
IV	2.197,41	2.263,33	2.331,23	2.401,17	2.473,20	2.547,40	2.623,82	2.702,54
V	2.783,61	2.867,12	2.953,13	3.041,73	3.132,98	3.226,97	3.323,78	3.423,49

ANEXO II À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.458,78	2.532,54	2.608,52	2.686,78	2.767,38	2.850,40	2.935,91	3.023,99
II	3.114,71	3.208,15	3.304,39	3.403,53	3.505,63	3.610,80	3.719,13	3.830,70
III	3.945,62	4.063,99	4.185,91	4.311,49	4.440,83	4.574,06	4.711,28	4.852,62
IV	4.998,19	5.148,14	5.302,58	5.461,66	5.625,51	5.794,28	5.968,10	6.147,15
V	6.331,56	6.521,51	6.717,15	6.918,67	7.126,23	7.340,02	7.560,22	7.787,02

ANEXO III À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	902,92	930,01	957,91	986,65	1.016,24	1.046,73	1.078,13	1.110,48
II	1.143,79	1.178,11	1.213,45	1.249,85	1.287,35	1.325,97	1.365,75	1.406,72
III	1.448,92	1.492,39	1.537,16	1.583,28	1.630,77	1.679,70	1.730,09	1.781,99
IV	1.835,45	1.890,51	1.947,23	2.005,65	2.065,82	2.127,79	2.191,62	2.257,37
V	2.325,09	2.394,85	2.466,69	2.540,69	2.616,91	2.695,42	2.776,28	2.859,57

ANEXO IV À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14
II	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78	1.123,50	1.157,20	1.191,92	1.227,68
III	1.264,51	1.302,44	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19
IV	1.601,84	1.649,90	1.699,39	1.750,38	1.802,89	1.856,97	1.912,68	1.970,06
V	2.029,17	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,84	2.352,36	2.422,93	2.495,62

ANEXO V À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS								
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14
II	998,21	1.028,16	1.059,01	1.090,78	1.123,50	1.157,20	1.191,92	1.227,68
III	1.264,51	1.302,44	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19
IV	1.601,84	1.649,90	1.699,39	1.750,38	1.802,89	1.856,97	1.912,68	1.970,06
V	2.029,17	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,84	2.352,36	2.422,93	2.495,62

ANEXO VI À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

REFERÊNCIAS						
ORDEM	CLASSE	A	B	C	D	E
6	Insp. Chefe	6.498,14	6.690,51	6.882,90	7.075,28	7.261,46
5	Inspetor	5.655,04	5.847,42	6.039,79	6.232,17	6.424,55
4	Sub-Inspetor	4.811,94	5.004,32	5.196,69	5.389,07	5.581,44
3	C	3.968,83	4.161,21	4.354,08	4.545,97	4.738,35
2	B	3.125,74	3.318,11	3.510,49	3.702,86	3.895,24
1	A	2.284,34	2.475,01	2.667,39	2.859,76	3.052,14

ANEXO VII À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	CLASSE/QUADRO	SUBSÍDIO	Nº VAGAS
PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSE INICIAL - PMC1	15.520,06	10
	CLASSE INTERMEDIÁRIA - PMC2	17.244,51	05
	CLASSE FINAL - PMC3	19.160,57	05
	QUADRO ESPECIAL- PMC - CARGOS EXTINTOS AO VAGAR	17.244,51	26

ANEXO VIII À LEI Nº 2.312, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	5.134,50	5.288,54	5.447,19	5.610,61	5.778,92	5.952,29	6.130,86	6.314,79	6.504,23	6.699,36	6.900,34	7.107,35	7.320,57	7.540,19	7.766,39	7.999,38
II	5.647,95	5.817,39	5.991,91	6.171,67	6.356,82	6.547,52	6.743,95	6.946,27	7.154,65	7.369,29	7.590,37	7.818,08	8.052,63	8.294,20	8.543,03	8.799,32
III	6.212,75	6.399,13	6.591,10	6.788,83	6.992,50	7.202,27	7.418,34	7.640,89	7.870,12	8.106,22	8.349,41	8.599,89	8.857,89	9.123,63	9.397,33	9.679,25
IV	6.834,02	7.039,04	7.250,21	7.467,72	7.691,75	7.922,50	8.160,18	8.404,98	8.657,13	8.916,85	9.184,35	9.459,88	9.743,68	10.035,99	10.337,07	10.647,18

TABELA II - AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.927,43	1.985,25	2.044,81	2.106,15	2.169,34	2.234,42	2.301,45	2.370,50	2.441,61	2.514,86	2.590,30	2.668,01	2.748,05	2.830,50	2.915,41	3.002,87
II	2.120,17	2.183,78	2.249,29	2.316,77	2.386,27	2.457,86	2.531,60	2.607,55	2.685,77	2.766,34	2.849,34	2.934,82	3.022,86	3.113,55	3.206,95	3.303,16
III	2.332,19	2.402,16	2.474,22	2.548,45	2.624,90	2.703,65	2.784,76	2.868,30	2.954,35	3.042,98	3.134,27	3.228,30	3.325,15	3.424,90	3.527,65	3.633,48
IV	2.565,41	2.642,37	2.721,64	2.803,29	2.887,39	2.974,01	3.063,23	3.155,13	3.249,78	3.347,28	3.447,70	3.551,13	3.657,66	3.767,39	3.880,41	3.996,82

ANEXO IX À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.974,46	4.093,69	4.216,50	4.343,00	4.473,29	4.607,49	4.745,71	4.888,08
II	5.034,73	5.185,77	5.341,34	5.501,58	5.666,63	5.836,63	6.011,73	6.192,08
III	6.377,84	6.569,18	6.766,25	6.969,24	7.178,32	7.393,67	7.615,48	7.843,94
IV	8.079,26	8.321,64	8.571,29	8.828,42	9.093,28	9.366,08	9.647,06	9.936,47
V	10.234,56	10.541,60	10.857,85	11.183,58	11.519,09	11.864,66	12.220,60	12.587,22

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.459,52	1.503,31	1.548,40	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03
II	1.848,88	1.904,34	1.961,47	2.020,32	2.080,93	2.143,35	2.207,65	2.273,88
III	2.342,10	2.412,36	2.484,74	2.559,28	2.636,06	2.715,14	2.796,59	2.880,49
IV	2.966,90	3.055,91	3.147,59	3.242,02	3.339,28	3.439,45	3.542,64	3.648,92
V	3.758,38	3.871,14	3.987,27	4.106,89	4.230,10	4.357,00	4.487,71	4.622,34

ANEXO X À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.257,30	2.325,02	2.394,77	2.466,61	2.540,61	2.616,83	2.695,33	2.776,19
II	2.859,48	2.945,26	3.033,62	3.124,63	3.218,37	3.314,92	3.414,37	3.516,80
III	3.622,30	3.730,97	3.842,90	3.958,19	4.076,93	4.199,24	4.325,22	4.454,98
IV	4.588,63	4.726,28	4.868,07	5.014,12	5.164,54	5.319,48	5.479,06	5.643,43
V	5.812,73	5.987,12	6.166,73	6.351,73	6.542,28	6.738,55	6.940,71	7.148,93

ANEXO XI À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.927,43	1.985,25	2.044,81	2.106,15	2.169,34	2.234,42	2.301,45	2.370,50	2.441,61	2.514,86	2.590,30	2.668,01	2.748,05	2.830,50	2.915,41	3.002,87
II	2.120,17	2.183,78	2.249,29	2.316,77	2.386,27	2.457,86	2.531,60	2.607,55	2.685,77	2.766,34	2.849,34	2.934,82	3.022,86	3.113,55	3.206,95	3.303,16
III	2.332,19	2.402,16	2.474,22	2.548,45	2.624,90	2.703,65	2.784,76	2.868,30	2.954,35	3.042,98	3.134,27	3.228,30	3.325,15	3.424,90	3.527,65	3.633,48
IV	2.565,41	2.642,37	2.721,64	2.803,29	2.887,39	2.974,01	3.063,23	3.155,13	3.249,78	3.347,28	3.447,70	3.551,13	3.657,66	3.767,39	3.880,41	3.996,82

ANEXO XII À LEI Nº 2.132, DE 14 DE MAIO DE 2015.
(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O		
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%		
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	822,65	847,33	872,01	896,69	921,37	946,05	970,73	1.003,63	1.036,54	1.069,45	1.102,35	1.135,26	1.168,16	1.201,07	1.233,98		
	II	40	1.061,68	1.093,53	1.125,38	1.157,23	1.189,08	1.220,93	1.252,78	1.295,25	1.337,72	1.380,18	1.422,65	1.465,12	1.507,59	1.550,05	1.592,52		
	III	40	1.484,27	1.528,80	1.573,33	1.617,85	1.662,38	1.706,91	1.751,44	1.810,81	1.870,18	1.929,55	1.988,92	2.048,29	2.107,66	2.167,03	2.226,41		
	IV	40	2.891,08	2.977,81	3.064,54	3.151,28	3.238,01	3.324,74	3.411,47	3.527,12	3.642,76	3.758,40	3.874,05	3.989,69	4.105,33	4.220,98	4.336,62		

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.061,68	1.093,53	1.125,38	1.157,23	1.189,08	1.220,93	1.252,78	1.295,25	1.337,72	1.380,18	1.422,65	1.465,12	1.507,59	1.550,05	1.592,52
	II	40	1.484,27	1.528,80	1.573,33	1.617,85	1.662,38	1.706,91	1.751,44	1.810,81	1.870,18	1.929,55	1.988,92	2.048,29	2.107,66	2.167,03	2.226,41
	III	40	2.891,08	2.977,81	3.064,54	3.151,28	3.238,01	3.324,74	3.411,47	3.527,12	3.642,76	3.758,40	3.874,05	3.989,69	4.105,33	4.220,98	4.336,62

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	822,65	847,33	872,01	896,69	921,37	946,05	970,73	1.003,63	1.036,54	1.069,45	1.102,35	1.135,26	1.168,16	1.201,07	1.233,98
	II	40	913,97	941,39	968,81	996,23	1.023,65	1.051,07	1.078,48	1.115,04	1.151,60	1.188,16	1.224,72	1.261,28	1.297,84	1.334,40	1.370,96
	III	40	1.020,96	1.051,59	1.082,22	1.112,85	1.143,48	1.174,10	1.204,73	1.245,57	1.286,41	1.327,25	1.368,09	1.408,92	1.449,76	1.490,60	1.531,44
	IV	40	1.140,21	1.174,42	1.208,62	1.242,83	1.277,04	1.311,24	1.345,45	1.391,06	1.436,66	1.482,27	1.527,88	1.573,49	1.619,10	1.664,71	1.710,32

QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.152,61	1.187,19	1.221,77	1.256,34	1.290,92	1.325,50	1.360,08	1.406,18	1.452,29	1.498,39	1.544,50	1.590,60	1.636,71	1.682,81	1.728,92
	II	40	1.287,44	1.326,06	1.364,69	1.403,31	1.441,93	1.480,56	1.519,18	1.570,68	1.622,17	1.673,67	1.725,17	1.776,67	1.828,16	1.879,66	1.931,16
	III	40	1.437,51	1.480,64	1.523,76	1.566,89	1.610,01	1.653,14	1.696,26	1.753,76	1.811,26	1.868,76	1.926,26	1.983,76	2.041,26	2.098,76	2.156,27
	IV	40	1.605,34	1.653,50	1.701,66	1.749,82	1.797,98	1.846,14	1.894,30	1.958,51	2.022,73	2.086,94	2.151,16	2.215,37	2.279,58	2.343,80	2.408,01

LEI Nº 2.133, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos-base dos Professores da Educação Municipal de Palmas, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 02, de 30 de janeiro de 2015; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o reajuste de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento) sobre os vencimentos-base dos professores da educação básica do município de Palmas, relativo à data-base de janeiro de 2015.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado no Anexo Único a esta Lei.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

§ 3º Nenhum vencimento inicial do cargo de Professor da

Tabela I do Anexo III da Lei 1.445/2006, com jornada de trabalho semanal igual a 40 (quarenta) horas semanais será inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica fixado pelo Ministério da Educação, na forma do art. 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Para os vencimentos majorados devido à elevação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V do Anexo III da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do município de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade das tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.133, DE 14 DE MAIO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	1.917,78	2.052,02	2.186,27	2.320,51	2.454,76	2.531,47	2.589,00	2.646,54	2.704,07	2.761,60	2.819,14	2.876,67
	I	20	958,89	1.026,01	1.093,13	1.160,26	1.227,38	1.265,73	1.294,50	1.323,27	1.352,03	1.380,80	1.409,57	1.438,34
	II	40	3.260,54	3.488,78	3.717,02	3.945,25	4.173,49	4.303,91	4.401,73	4.499,55	4.597,36	4.695,18	4.792,99	4.890,81
	II	20	1.630,27	1.744,39	1.858,51	1.972,63	2.086,75	2.151,96	2.200,86	2.249,77	2.298,68	2.347,59	2.396,50	2.445,41
	III	40	3.606,39	3.858,84	4.111,28	4.363,73	4.616,18	4.760,43	4.868,63	4.976,82	5.085,01	5.193,20	5.301,39	5.409,59
	III	20	1.803,20	1.929,42	2.055,64	2.181,87	2.308,09	2.380,22	2.434,31	2.488,41	2.542,50	2.596,60	2.650,70	2.704,79
	IV	40	4.145,44	4.435,62	4.725,80	5.015,98	5.306,16	5.471,98	5.596,34	5.720,71	5.845,07	5.969,43	6.093,80	6.218,16
	IV	20	2.072,72	2.217,81	2.362,90	2.507,99	2.653,08	2.735,99	2.798,17	2.860,35	2.922,54	2.984,72	3.046,90	3.109,08

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	887,44	922,94	958,44	993,93	1.029,43	1.064,93	1.109,30	1.153,67	1.198,04	1.242,42	1.286,79	1.331,16
	I	20	443,72	461,47	479,22	496,97	514,72	532,46	554,65	576,84	599,02	621,21	643,39	665,58
	II	40	1.860,41	1.934,83	2.009,24	2.083,66	2.158,08	2.232,49	2.325,51	2.418,53	2.511,55	2.604,57	2.697,59	2.790,62
	II	20	930,21	967,41	1.004,62	1.041,83	1.079,04	1.116,25	1.162,76	1.209,27	1.255,78	1.302,29	1.348,80	1.395,31
	III	40	3.260,54	3.390,96	3.521,38	3.651,80	3.782,23	3.912,65	4.075,68	4.238,70	4.401,73	4.564,76	4.727,78	4.890,81
	III	20	1.630,27	1.695,48	1.760,69	1.825,90	1.891,11	1.956,32	2.037,84	2.119,35	2.200,86	2.282,38	2.363,89	2.445,41
	IV	40	3.606,39	3.750,65	3.894,90	4.039,16	4.183,41	4.327,67	4.507,99	4.688,31	4.868,63	5.048,95	5.229,27	5.409,59
	IV	20	1.803,20	1.875,32	1.947,45	2.019,58	2.091,71	2.163,83	2.253,99	2.344,15	2.434,31	2.524,47	2.614,63	2.704,79
	V	40	4.145,44	4.311,26	4.477,08	4.642,89	4.808,71	4.974,53	5.181,80	5.389,07	5.596,34	5.803,62	6.010,89	6.218,16
	V	20	2.072,72	2.155,63	2.238,54	2.321,45	2.404,36	2.487,26	2.590,90	2.694,54	2.798,17	2.901,81	3.005,44	3.109,08

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.116,26	1.160,91	1.205,56	1.250,21	1.294,86	1.339,51	1.395,33	1.451,14	1.506,95	1.562,76	1.618,58	1.674,39
	I	20	558,13	580,46	602,78	625,11	647,43	669,76	697,66	725,57	753,48	781,38	809,29	837,20
	II	40	1.860,41	1.934,83	2.009,24	2.083,66	2.158,08	2.232,49	2.325,51	2.418,53	2.511,55	2.604,57	2.697,59	2.790,62
	II	20	930,21	967,41	1.004,62	1.041,83	1.079,04	1.116,25	1.162,76	1.209,27	1.255,78	1.302,29	1.348,80	1.395,31
	III	40	3.260,54	3.390,96	3.521,38	3.651,80	3.782,23	3.912,65	4.075,68	4.238,70	4.401,73	4.564,76	4.727,78	4.890,81
	III	20	1.630,27	1.695,48	1.760,69	1.825,90	1.891,11	1.956,32	2.037,84	2.119,35	2.200,86	2.282,38	2.363,89	2.445,41
	IV	40	3.606,39	3.750,65	3.894,90	4.039,16	4.183,41	4.327,67	4.507,99	4.688,31	4.868,63	5.048,95	5.229,27	5.409,59
	IV	20	1.803,20	1.875,32	1.947,45	2.019,58	2.091,71	2.163,83	2.253,99	2.344,15	2.434,31	2.524,47	2.614,63	2.704,79
	V	40	4.145,44	4.311,26	4.477,08	4.642,89	4.808,71	4.974,53	5.181,80	5.389,07	5.596,34	5.803,62	6.010,89	6.218,16
	V	20	2.072,72	2.155,63	2.238,54	2.321,45	2.404,36	2.487,26	2.590,90	2.694,54	2.798,17	2.901,81	3.005,44	3.109,08

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.488,33	1.547,86	1.607,40	1.666,93	1.726,46	1.786,00	1.860,41	1.934,83	2.009,25	2.083,66	2.158,08	2.232,50
	I	20	744,17	773,93	803,70	833,46	863,23	893,00	930,21	967,41	1.004,62	1.041,83	1.079,04	1.116,25
	II	40	1.860,41	1.934,83	2.009,24	2.083,66	2.158,08	2.232,49	2.325,51	2.418,53	2.511,55	2.604,57	2.697,59	2.790,62
	II	20	930,21	967,41	1.004,62	1.041,83	1.079,04	1.116,25	1.162,76	1.209,27	1.255,78	1.302,29	1.348,80	1.395,31
	III	40	3.260,54	3.390,96	3.521,38	3.651,80	3.782,23	3.912,65	4.075,68	4.238,70	4.401,73	4.564,76	4.727,78	4.890,81
	III	20	1.630,27	1.695,48	1.760,69	1.825,90	1.891,11	1.956,32	2.037,84	2.119,35	2.200,86	2.282,38	2.363,89	2.445,41
	IV	40	3.606,39	3.750,65	3.894,90	4.039,16	4.183,41	4.327,67	4.507,99	4.688,31	4.868,63	5.048,95	5.229,27	5.409,59
	IV	20	1.803,20	1.875,32	1.947,45	2.019,58	2.091,71	2.163,83	2.253,99	2.344,15	2.434,31	2.524,47	2.614,63	2.704,79
	V	40	4.145,44	4.311,26	4.477,08	4.642,89	4.808,71	4.974,53	5.181,80	5.389,07	5.596,34	5.803,62	6.010,89	6.218,16
	V	20	2.072,72	2.155,63	2.238,54	2.321,45	2.404,36	2.487,26	2.590,90	2.694,54	2.798,17	2.901,81	3.005,44	3.109,08

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	3.260,54	3.390,96	3.521,38	3.651,80	3.782,23	3.912,65	4.075,68	4.238,70	4.401,73	4.564,76	4.727,78	4.890,81
	I	20	1.630,27	1.695,48	1.760,69	1.825,90	1.891,11	1.956,32	2.037,84	2.119,35	2.200,86	2.282,38	2.363,89	2.445,41
	II	40	3.606,39	3.750,65	3.894,90	4.039,16	4.183,41	4.327,67	4.507,99	4.688,31	4.868,63	5.048,95	5.229,27	5.409,59
	II	20	1.803,20	1.875,32	1.947,45	2.019,58	2.091,71	2.163,83	2.253,99	2.344,15	2.434,31	2.524,47	2.614,63	2.704,79
	III	40	4.145,44	4.311,26	4.477,08	4.642,89	4.808,71	4.974,53	5.181,80	5.389,07	5.596,34	5.803,62	6.010,89	6.218,16
	III	20	2.072,72	2.155,63	2.238,54	2.321,45	2.404,36	2.487,26	2.590,90	2.694,54	2.798,17	2.901,81	3.005,44	3.109,08

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.022 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2015016577, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de maio de 2015:

FERNANDA RAQUEL DO CARMO VIEIRA,
GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA;
RAFAELA ALLEN COSTA FREIRE;
SEBASTIÃO ARSENIO BRITO BUCAR.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 150/2015

ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio do Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: J C Empreendimentos LTDA.
SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucional, e de outro lado a Senhora Ilza Correa Rocha Representante Legal da Empresa J C Empreendimento LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato e a prestação de serviços de hospedagem em hotel, na forma e especificações constantes discriminado nos itens 01 e 02 da ata supra.
VALOR: R\$ 120.141,60 (Cento e vinte mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos na Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2013029252, nos termos da Lei. 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2100.04.122.0323.4002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 001000103, Ficha: 20152194; NR: 21062015.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168 /2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PALMAS
CONTRATADO: ER DOS SANTOS & LTDA-ME
SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, e de outro lado o senhor Ezilton Rodrigues dos Santos Representante Legal da Empresa ER DOS SANTOS & LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da Empresa, ER DOS SANTOS & LTDA-ME representante legal das Bandas

Rafael e Rodolfo, Banda Veja, Banda Forró do Cerrado e Banda Bola de Fogo, para apresentações na IV Cavalgada de Taquaruçu a ser realizado nos dias 04 a 06 de junho de 2015.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 10 de junho de 2015.

BASE LEGAL: Processo n.º 2015019550, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 03.5100.04.122.0311.7008; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Sub-item: 2300 Fonte: 001000199.

AUTORIZAÇÃO GGG: 103/2015.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2015
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 004978/2014.
RECURSOS: Funcional programática: 5600.24.131.0311.4065; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.199.
NOTA DE EMPENHO N.º: 3751
SIGNATÁRIOS: Pela empresa LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação, a senhora RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA.
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: nº 379/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BAMBUI PRODUTORES E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2015
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 004978/2014.
RECURSOS: Funcional programática: 5600.24.131.0311.4065; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.199.
NOTA DE EMPENHO: Nº 3749
SIGNATÁRIOS: Pela empresa BAMBUI PRODUTORES E EVENTOS LTDA - ME, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação, a senhora RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA.
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 379/2014

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

Processo nº. 2015011963. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: licitação o Registro de Preços visando o fornecimento de água mineral. Empresas Vencedoras: M.J.R DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, para o valor global dos Itens 1 e 2, R\$- 26.670,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais). Data da realização do certame: 07/05/2015.

Palmas - TO, 18 de maio de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015, do tipo MENOR PREÇO, que tem como Aquisição de veículo tipo caminhão leve, zero quilômetro, com baú carga seca acoplado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2015010493. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de Maio de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando à futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2015016602. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de Maio de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS

02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	CPF	Proc./Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ADEMILDE CORDEIRO BRITO.	301.230.031-72	2015020294 COSIP	Confirmar o Lançamento.
ALCIDES COSTA AGUIAR.	092.515.451-20	2015021353 COSIP	Confirmar o Lançamento.
JOSÉ PEDRO DIAS LEITE.	826.438.811-68	2015018290 COSIP	Confirmar o Lançamento 2014 e 2015.
JUSCELINO DE JESUS DA MOTTA KRAMER.	452.649.450-04	2015020702 COSIP	Confirmar o Lançamento dos CCIs 31532 e 31388.
ROBSON CASSIO BARBOSA DE SOUZA.	857.575.271-53	2015022986 COSIP	Confirmar o Lançamento.

Palmas, 14 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
CARVALHO & SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	11.261.228/0001-51	799/2015 ISS	2015015007

Palmas, 14 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
02 CONSULTORIAE PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA.	05.580.413/0001-08	112/2013 e 113/2013 ISSON	2013020709 e 2013020710	Anular o Auto de Infração. Recorrer de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 15 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	CPF	Proc./Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
DEUSELINO ALVES DE SOUSA.	377.545.641-49	2014044996 COSIP	Confirmar o Lançamento.
DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R.	33.204.165/0001-34	2014063525 IPTU	Confirmar o Lançamento.
EDVANO JOSÉ ALVES.	66.355.752-87	2015008584 IPTU	Confirmar o Lançamento 2013 e 2014 dos CCI's 51.182 e 57.497.
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA.	396.795.603-25	2014058762 COSIP	Confirmar o Lançamento.
MAGNO SANTOS MORENO.	618.798.781-00	2015005286 COSIP	Confirmar o Lançamento.

Palmas, 15 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/ Nº 030, de 13 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de atender aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade contidos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que o Controle Interno é um instrumento preventivo e corretivo para a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Considerando a necessidade de monitoramento da execução dos contratos administrativos, gastos com pessoal, procedimentos licitatórios e demais despesas e atos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Determinar à Controladoria Geral do Município, auxiliada pelos analistas de controle interno, que promovam as Auditorias de Regularidade junto às Unidades Gestoras, com prazo de finalização não superior a 30 (trinta) dias em cada Secretaria, na forma abaixo designada:

a. Auditoria de Regularidade junto ao Banco do Povo, ao qual se encontra subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1º Membro Presidente dos Trabalhos: Josianne Campos Feitosa, matrícula 31.057-1;

2º Membro: Norberto Pereira da Luz, matrícula 13.223-1;

3º Membro: Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413.019.715.

b. Auditoria de Regularidade junto à Garagem Municipal, a qual se encontra subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

1º Membro Presidente dos Trabalhos: Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula 413.019.616;

2º Membro: Fabrício de Souza Mendonça, matrícula 413.020.974;

3º Membro: Giovane Neves Costa, matrícula 413.020.632.

Art. 2º As equipes de auditoria de regularidade composta pelos membros acima designados, deverão promover o agendamento planejado dos trabalhos até o dia 20 de maio de 2015;

Parágrafo primeiro. O Planejamento dos trabalhos de auditoria deverão obrigatoriamente conter o termo inicial das auditorias a partir do dia 01 de junho de 2015 com prazo de finalização não superior a 30 (trinta) dias por cada Unidade Gestora, na forma do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo segundo. As auditorias de regularidade deverão ocorrer sem prejuízo à realização dos trabalhos internos de processos ordinários que são submetidos diariamente à Secretaria de Transparência e Controle Interno, devendo a Controladora Geral organizar o horário e o ciclo processual dos feitos.

Art. 3º Serão observados pelas equipes de auditorias de regularidade os seguintes objetivos gerais:

a) observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;

b) assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;

c) evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

d) propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;

e) salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;

f) permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;

g) assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade;

h) correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos; e

i) prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

Art. 4º Serão observados, no que couber pelas equipes de auditorias de regularidade na execução dos trabalhos junto às Unidades Gestoras os seguintes objetivos específicos, os quais deverão constar do relatório a ser subscrito e assinado pelas equipes, a ser dado conhecimento ao Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria e à Controladora Geral do Município para as providências e recomendações de mister, nos termos da Lei:

a) Verificar a execução orçamentária tanto das receitas como despesas, fornecendo subsídios ao gestor através de relatórios, das eventuais distorções, da possível utilização despropositada dos recursos, de qualquer eventualidade de dano ao erário público;

b) Verificar os atos dos responsáveis pela utilização e guarda de valores e bens públicos, efetuando relatórios quanto à eventual falha ou dano aos mesmos;

c) Verificar os processos referentes às obras, a boa execução dos convênios, dos contratos de prestação de serviços, o conserto de máquinas, veículos e equipamentos, o recebimento das compras ou a execução dos serviços dos contratados;

- d) Verificar a execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das receitas e despesas;
- e) Verificar a eficiência dos registros contábeis;
- f) Verificar a aplicação de recursos em programas de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- g) Verificar a remuneração dos agentes políticos;
- h) Verificar o registro e controle dos bens patrimoniais;
- i) Verificar o regime de compras em geral, licitações, a contratação de serviços e obras, as alienações, locações, cessões, doações, permissões e concessões;
- j) Verificar o regime de convênios e transferências de recursos a entidades, bem como as devidas prestações de contas.
- k) Verificar o regime de concessão de auxílios;
- l) Verificar os gastos com pessoal;
- m) Observância aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes;
- n) Verificar o ordenamento seqüencial em pastas, por Unidades Orçamentárias, Função e Sub-Função, das notas de empenho com seus comprovantes e minutas de receitas, extraindo-se os respectivos somatórios cuja relação rubricada ficará anexada aos documentos, para conferência;
- o) Verificar o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos e respectivas resoluções fixadoras e/ou atualizadoras;
- p) Verificar em separado, as notas de empenho e comprovantes das despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- q) Verificar o correto preenchimento das notas de empenho com os seus elementos essenciais: indicação das classificações, históricas completas, demonstração de saldos, autorização das despesas, liquidação, todas com as assinaturas e a devida identificação dos seus titulares e quitação com a identificação correta dos beneficiários. Nas Notas de Empenhos decorrentes de licitação, deverão constar no histórico a modalidade, natureza e número do processo correspondente;
- r) Verificar as despesas com notas fiscais ou documentação hábil;
- s) Verificar o ordenamento, em pastas, por modalidade e natureza, dos processos licitatórios e contratos quando deles decorrentes e cópia das notas de empenho e respectivos comprovantes legais;
- t) Verificar as pastas de execução de convênios e respectivas prestações de contas, juntamente com as leis autorizativas de abertura dos créditos adicionais, quando não estiverem previstos na Lei Orçamentária;
- u) Verificar as notas de empenho referentes às despesas com publicidades e divulgação, de exemplar do jornal, panfleto ou qualquer outro veículo demonstrando o conteúdo da matéria publicada, devidamente identificadas, ou de termo descritivo do que foi veiculado pelo rádio ou televisão, não podendo constar destes nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores público nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal;
- v) Verificar o Inventário geral analítico dos bens.

Art. 5º As Auditorias de Regularidade serão realizadas nas contas referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2014 e de janeiro a abril de 2015.

Art. 6º Os Gestores e demais agentes públicos deverão prestar todas as informações administrativas solicitadas pelos técnicos de controle interno, bem como providenciar o espaço e equipamentos de informática necessários à execução da auditoria de regularidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Dulcélio Stival

Secretário Municipal da Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA EPP

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 105/2014, que tem por escopo a contratação de empresa para construção do Centro Comunitário com Posto Policial no Setor Morada do Sol II, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a reprogramação das planilhas relativas às obras contratadas e a consequente supressão de 1,63% do valor atual do Contrato, correspondente a R\$ 6.955,12 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), passando a obra ser orçada para o valor atual de R\$ 419.108,56 (quatrocentos e dezenove mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo 2013026310, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Construtora Visão LTDA EPP, por seus representantes legais.

DATA: 13 de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação n.º 109/2014, que tem por escopo a contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões com ano de fabricação 2010, para manutenção da rede de iluminação pública, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo e vigência contratual por mais 11 (onze) meses.

BASE LEGAL: Processo 2013033882, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA-ME, por seus representantes legais.

DATA: 11 de maio de 2015.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 0037 de 14 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Lucia da Silva Nascimento, matrícula funcional nº 413018042, vínculo Efetivo, cargo Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva para a CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13 a partir de 12/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 562.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0064 de 14 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Aline Eterno Marinho, matrícula funcional nº 413019188, cargo Efetivo, cargo AAE, função: Merenda, da CMEI Pequeninos do Cerrado, para a ETI Cora Coralina, código de lotação nº 29.2.11, a partir de 12/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0083 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Bazília Maria de Jesus Neta, matrícula funcional nº 380721, cargo Efetivo, cargo AAE, função: Monitor, da CMEI Paraíso Infantil, para a ETI Luiz Nunes de Oliveira, código de lotação nº 29.2.23, a partir de 13/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0084 de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) ELENILZA RIBEIRO SANTOS, matrícula funcional nº 377841, cargo: AAE função: APOIO DE PÁTIO para a ETI MARCOS FREIRE, código de lotação nº 29.2.25, a partir de .

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0085 de 14 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Luana Candido, matrícula funcional nº 377661, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Limpeza, da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos para a ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, código de lotação nº 29.2.29, a partir de 13/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0098 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Agamenon Rodrigues Lima, matrícula funcional nº 413017151, cargo Efetivo, cargo AAE, função: Vigia Diurno, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, para a CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 13/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 562.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0107 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Leonidas Germano dos Santos, matrícula funcional nº 260761, vínculo Efetivo, cargo Vigia, função: Vigia Noturno, da CMEI Sonho Encantado para a Escola Municipal Degraus do Saber, código de lotação nº 29.2.15 a partir de 05/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0128 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Marcia Maria Silva Dias, matrícula funcional nº 309811, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível I, função: Professor de Series Iniciais da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves para Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 29.2.24 a partir de 15/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0141 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Renato Americo de Araujo Filho, matrícula funcional nº 32288, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível II, função: Professor de Matematica da

Escola Municipal Luiz Gonzaga para Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28 a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 560.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0144 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Antônio Carlos Pereira Santiago, matrícula funcional nº 1046531, cargo Efetivo, cargo Professor – Nível II 20H, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal Luiz Gonzaga, para a Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28, a partir de 13/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 557.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0148 de 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria de Jesus Coelho Abreu, matrícula funcional nº 102273, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível II, função: Professor de Geografia da Escola Municipal Luiz Gonzaga para Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28 a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 560.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0190 de 20 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maily Martins da Cunha, matrícula funcional nº 347734, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível I, função: Professor da Educação Infantil da CMEI Contos de Fada para CMEI Pequenos Brilhantes, código de lotação nº 29.3.28 a partir de 15/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0193 de 20 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Gildete Gonçalves Santana, matrícula funcional nº 972031, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível II, função Professor da Educação Infantil da CMEI Pequenos Brilhantes para CMEI Carrossel, código de lotação nº 29.3.23 a partir de 16/10/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0196 de 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Sorely Reis Rocha, matrícula funcional nº 1021831, cargo: Professor Nível II função: Professor de Series Iniciais, da Escola Municipal Benedita Galvão para a Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 16/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0239 de 23 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) EDINALVA EUZEBIO DA SILVA, matrícula funcional nº 143251, cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO função: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL para a ETI CORA CORALINA, código de lotação nº 29.2.11, a partir de 15/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0241 de 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Regina da Silva Rodrigues, matrícula funcional nº 378901, vínculo Efetivo, cargo Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, da Escola Municipal Pr. Moisés Martins da Rocha para a ETI Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40 a partir de 14/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0246 de 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Lara Luana Soares Primo, matrícula funcional nº 413000517, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível II, função: Professor de Espanhol da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem para ETI Anisio Spinola

Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16 a partir de 16/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0297 de 28 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Fatima Cabral e Silva, matrícula funcional nº 413000984, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Dança da Escola Lucas Ruan Araújo Alves para ETI – Marcos Freire, código de lotação nº 29.2.25, a partir de 29/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0327 de 03 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Cirley Bandeira de Abreu, matrícula funcional nº 96913, vínculo Efetivo cargo: Professor Nível I – 40H, função: Professor de Series Iniciais para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7, a partir de 29/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB – 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0331 de 03 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Sabrina Kelly Vieira Machado, matrícula funcional nº 243562, cargo: Professor Nível II função: Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação para a ETI Olga Benário, código de lotação nº 29.2.31, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0332 de 03 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Shirley Francisca Bonfim, matrícula funcional nº 413018238, cargo: Professor Nível II função: Professor de Series Iniciais da Escola Mestre Pacifico Siqueira Campos para a Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0383 de 20 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Cleudeni Milhomem Brito, matrícula funcional nº 130501, cargo: Professor – II 20 H, função: Auxiliar da Biblioteca, da ETI Pe. Josimo Moraes Tavares para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/ FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0386 de 20 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Emerson Vieira de Barros, matrícula funcional nº 163631, cargo: Agente de Manutenção, função: Vigia Diurno, da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva para o Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso Infantil, código de lotação nº 29.3.14, a partir de 22/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 562.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0522 de 17 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Inez Cordeiro da Rosa, matrícula funcional nº 413018762, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível I, função: Professor da Educação Infantil da CMEI Paraiso Infantil para ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42 a partir de 09/02/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0523 de 18 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Guiomar Borges da Silva Castro, matrícula funcional nº 413015558, vínculo Contrato, cargo Professor – Nível I, função: Professor da Educação Infantil da CMEI Cantinho do Saber CMEI Sementinhas do Saber, código de lotação nº 171.1.6.6 a partir de 19/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 562.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0527 de 18 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Aparecida Santana Oliveira, matrícula funcional nº 1020031, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível I, função: Professor de Series Iniciais da CMEI Miudinhos para ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42 a partir de 12/02/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0541 de 17 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Janice Kissner Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 99943, cargo: PROFESSOR – NIVEL II função: Técnico da ETI VINÍCIUS DE MORAES para a Secretaria Municipal da Educação, código de lotação nº 514.3, a partir de 05/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 555.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0663 de 13 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Jossivania Araújo de Moraes, matrícula funcional nº 413010867, vínculo Efetivo, cargo Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, da CMEI Sonho Encantado para a Escola Municipal

Francisca Brandão, código de lotação nº 29.2.18 a partir de 03/03/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº0780, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Informar os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2º- Ficam estabelecidas as Escolas e Centros que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
Ens. Integral	Total	Prac	Prac/Mun		Início	Final	Juste	Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
160	160	2,10	27	33.50,30	05/05	31/05	2010 - Recursos Próprios			2	R\$ 9.072,00
										TOTAL	R\$ 9.072,00

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.0305.4091 Natureza da Despesa: 3.3.50.30, FONTE: 001012201.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Ana Cláudia Assis Gomes – Presidente
Rosiene Pereira de Oliveira – 1º Membro
Danielle de Oliveira Costa – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aparecido Silva Santos – Suplente
Poliane Martins Ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 03 de março de 2015.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUN. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015

VALOR: R\$ 4.078,84 (Quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Processo nº 2015027347

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE SIGNATÁRIOS: Ivo Hemkemeier – Presidente da ACE e M.J.R. dos Santos., por seu representante

DATA: 08/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUN. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015

VALOR: R\$ 1.653,80 (Mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 Processo nº 2015027347

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE SIGNATÁRIOS: Ivo Hemkemeier – Presidente da ACE e COSTA & VIEIRA LTDA., por seu representante.

DATA: 08/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUN. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015

VALOR: R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 201527350

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ivo Hemkemeier – Presidente da ACE e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, por seu representante
 DATA: 08/05/2015

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 17.999,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e Casa de Carne D'Nata Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: PETTINE E PETTINE LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene
 VIGÊNCIA: 11/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 21.245,70 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015003214
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Moura Lima – Presidente da ACE e Pettine e Pettine LTDA - ME., por seu representante
 DATA: 11/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 18.033,40 (Dezoito mil trinta e três reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e M.J.R. dos Santos., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS., com o valor total de R\$ 51.005,67 (Cinquenta e um mil e cinco reais e sessenta e sete centavos), COSTA & VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 45.150,32 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos) PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com o valor total de R\$ 75.003,50 (Setenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS., com o valor total de R\$ 8.480,20 (Oito mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015010033, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 21.990,50 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e Paulista Ind. e Com. de Alimentos Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

Palmas/TO, 12 de maio de 2015.

Juni Cleito Guedes de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor de R\$ 59.566,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 18.081,00 (Dezoito mil e oitenta e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais) e agricultor WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR com o valor de R\$ 7.968,15 (Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2015010029, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de maio de 2015.

Juni Cleiton Guedes de Oliveira
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 11.688,50 (Onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2015**

A ACCEI CMEI Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de maio de 2015, na Sala da Direção do CMEI Criança Feliz, localizado no endereço: Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé, 2ª Etapa – Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, objetivando a realização de pintura e pequenos reparos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo n.º 2015012619. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3104.

Palmas/TO, 15 de maio de 2015.

Daniela Silva da Costa Lino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 241/2015-RH, DE 13 DE MAIO DE 2015

Conceder Progressão Funcional - Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior nos níveis, referência e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
280221	ACILON JONAS FERREIRA BORGES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	13/04/2015
268111	AURINETE DA SILVA JORGE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	H	28/04/2015
280281	JACILEIA CARDOSO DE MELO SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	H	01/04/2015
331361	PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	I	H	17/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242/2015-RH, DE 13 DE MAIO DE 2015

Conceder Progressão Horizontal Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	12/04/2015
222791	ANA MARIA AIRES MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	19/04/2015
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	29/04/2015
285581	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	27/04/2015
221831	CLEUZA SANTANA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	24/04/2015
221821	EURISMAR PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	17/04/2015
200351	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	E	18/04/2015
291961	FRANCISCO RESENE CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	04/04/2015
285251	IVANILDE DELFINO DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	C	19/04/2015
240241	IVANISCE JOSE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	E	08/04/2015
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
291951	JOAOZINHO PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	A	04/04/2015
288781	JOAQUIM BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
216161	JOSE LUIZ PERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	04/04/2015
200831	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	G	17/04/2015
219551	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	04/04/2015
199561	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	G	20/04/2015
291351	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
284961	LUZIANO BISPO VARANDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	22/04/2015
249251	MANOEL MARIA ROZENO LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	04/04/2015
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	B	27/04/2015
285931	MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	B	25/04/2015
295081	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	C	12/04/2015
200361	MARIA BARBOSA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	E	16/04/2015
221811	MARIA DA GUIA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	18/04/2015

219581	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	F	02/04/2015
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
261961	RAFAEL MESQUITA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
204481	RAIMUNDA ROCHA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	G	01/04/2015
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	04/04/2015
292491	ROMIRO PACHECO SANTANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
269451	ROSANJA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	D	20/04/2015
239511	RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	E	04/04/2015
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	E	07/04/2015
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	28/04/2015
292141	WILSON PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	II	C	04/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO EDITAL Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e da Comissão Organizadora do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, instituída pela Portaria nº 697/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado parcial do II CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO, conforme Edital nº 01, de 18/11/2014.

NOME	CATEGORIA	TÍTULO DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	JORNAL IMPRESSO	IMPRUDÊNCIA E MORTE DE MÃOS DADAS	21,5	
FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	JORNAL IMPRESSO	IMPRUDÊNCIA	20,7	
GABRIELA FERREIRA LAGO	RÁDIO	RISCO PARA CICLISTAS NO TRÂNSITO	19,2	
GABRIELA FERREIRA LAGO	RÁDIO	CICLOVIAS EM PALMAS	17,1	
GABRIELA FERREIRA LAGO	RÁDIO	CUIDADOS NAS ESTRADAS DURANTE O CARNAVAL	0	NÃO CONTEMPLOU O OBJETIVO DO EDITAL
GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES	RÁDIO	DESAPROPRIAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO BRT	0	NÃO CONTEMPLOU O OBJETIVO DO EDITAL
GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES	RÁDIO	POLÊMICAS COM PROCESSOS DE EMISSÕES DE CNH DO TOCANTINS	0	NÃO CONTEMPLOU O OBJETIVO DO EDITAL

ROGÉRIO TORTOLA	TELEVISÃO	TECNOLOGIA MOBILIDADE E SEGURANÇA	23,1	
ANDRESSA SANTOS	TELEVISÃO	USO DE ROTATÓRIAS DE PALMAS	19,5	
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	TELEVISÃO	ACIDENTES FAIXA DE PEDESTRE	14,7	
ÉRICA LIMA DA SILVA	MÍDIA DIGITAL	MAIS DE 500 PERDERAM O DIREITO DE DIRIGIR EM 2014	21,4	
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	MÍDIA DIGITAL	FALTAM BAFÔMETROS PARA FISCALIZAR CONDUTORES	19	
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	MÍDIA DIGITAL	ESTACIONAMENTO ROTATIVO: ZONA VERDE COMEÇA A SER COBRADA HOJE	0	NÃO CONTEMPLOU O OBJETIVO DO EDITAL

O Edital completo e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 14 de maio de 2015

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.018/2015

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a portaria nº 010/2015 de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.213 de 10 de março de 2015.

Art. 2º - Designar, a Servidora Jaqueline Garcia, matrícula 413019332, Gerente de Atenção à Família, para assinar as Carteiras de Idosos emitidas por esta Secretaria.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento do 1º nominado, ficará responsável Tereza de Jesus de Souza Leite, matrícula nº 171171, Pedagoga.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO

Aos 20 dias do mês de abril, do ano de 2015, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da JARI, localizada

na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014042115; 2014042120; 2014036030; 2014039315; 2014039313; 2014042117; 2014042119; 2014039339; 2014042114; 2014035996; 2014039511 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014042110; 2014042112; 2014036031; 2014036291; 2014036293; 2014039340; 2014039342; 2014037437; 2014037436; 2014037435. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014038404; 2014038400; 2014040208; 2014039535. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014043184; 2014054450; 2014057396; 2014057397; 2014057395; 2014054452; 2014044155; 2014044152; 2014041519; 2014041516; 2014041654; 2014041647; 2014042822; 2014042821; 2014041475; 2014045069; 2014045067 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014037162; 2014037169; 2014037159; 2014037171; 2014037155; 2014037134; 2014037136; 2014037157; Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014038893; 2014041604; 2014039833; 2014037946; 2014036302; 2014041510; 2014047680; 2014038817; 2014039004; 2014037421; 2014039343; 2014040701; 2014038938; 2014044800; 2014062933; 2014062939; 2014035984; 2014035625; 2014035623; 2014035622; 2014039484 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014062935; 2014041493; 2014062942; 2014037575; 2014037899; 2014042247. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014043516; 2014051362; 2014042411; 2014052578; e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014045099; 2014045097; 2014045096; 2014042251; 2014042249; 2014042250. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O Membro Hérica Mota Leal, secretária da Jari, participou da reunião.

Por fim, foi determinado pelo Vice-Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da reunião anterior, informando o resultado dos Processos DEFERIDOS e INDEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às doze horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Daniel Oliveira Bernardon, Suplente de Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Vice-Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Marcelo dos Santos Dourado
Suplente

Edilson Cruz Amorim
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Suplente de Secretária

Hérica Mota Leal
Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 24 dias do mês de abril, do ano de 2015, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014051938; 2014052386; 2014052722; 2014052599; 2014052603; 2014049665; 2014049484; 2014050157; 2014049487; 2014052726. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014052188; 2014041735; 2014041732; 2014051341; e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014053192; 2014048832; 2014049862. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014043813; 2014053463; 2014051369; 2014050596; 2014051527; 2014051865; 2014051280; 2014051279; e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014051522; 2014051529; 2014044214. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi pelo DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014037897. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014053161; 2014052227; 2014051869; 2014051032; 2014051036. DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014051867; 2014051875; 2014051034; 2014052232; 2014051877; 2014051876. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O Membro Hérica Mota Leal, secretária da Jari, participou da reunião.

Por fim, foi determinado pelo Vice-Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da reunião anterior, informando o resultado dos Processos DEFERIDOS e INDEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às doze horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada

por mim, Daniel Oliveira Bernardon, Suplente de Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Vice-Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Marcelo dos Santos Dourado
Suplente

Edilson Cruz Amorim
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Suplente de Secretária

Hérica Mota Leal
Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 8 dias do mês de maio, do ano de 2015, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014039011; 2014039503; 2015009566; e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014037150; 2014037165; 2014037166; 2014037146; 2014037140; 2014037130; 2014037163; 2014037168; 2015018882; 2015018880; 2014037127; 2014037153. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Edilson Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014048520; 2014044163; 2014043958; 2014041728; 2014044462; 2014048280; 2014048214; 2014043938; 2014054435 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014048452; 2014043970. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014051600; 2014050749; 2014051792; 2014051273; 2014051208; 2014053107; 2014049792; 2014051878. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014057333; 2014051347; 2014056549; 2014056145; 2014051350; 2014057731; 2014056432; 2014052154; 2014051621; 2014049495; 2014057366; 2014044959; 2014044960. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015019144

;2015019145;2015019151;2014058312;2014058309;2014043510;2014043489;2014054459;2014042504;2014043198;2014054442 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014034801; 2015019142; 2015019150; 2014054457; 2014054455. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O Membro Hérica Mota Leal, secretária da Jari, participou da reunião.

Por fim, foi determinado pelo Vice-Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da reunião anterior, informando o resultado dos Processos DEFERIDOS e INDEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Foram distribuídos novos Processos aos Membros e mudado a hora padrão das reuniões, de quatorze horas para nove horas das sextas feiras, no mesmo local, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – SMAMTT, e não havendo nada mais a deliberar, às dezesseis horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Daniel Oliveira Bernardon, Suplente de Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Vice-Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Marcelo dos Santos Dourado
Suplente

Edilson Cruz Amorim
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Suplente de Secretária

Hérica Mota Leal
Secretária

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015026742

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015026742, Parecer Jurídico nº 1.102/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade destes serviços para atender ao momento solene do culto ecumênico durante a programação do 26º Aniversário de Palmas, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, para contratação de empresa especializada em serviços de Decorações de Eventos, por meio da empresa, Festolandia Decorações e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.258.775/0001-73. O valor total do serviço é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152296.

PALMAS/TO, aos 18 de maio de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015026194

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015026194, Parecer Jurídico nº 1.103/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade constante da conservação da salubridade dos ambientes de trabalho mantendo-os higienizados, voltados à qualidade do trabalho e a saúde dos funcionários e prestadores de serviço das dependências dos Espaços de Cultura atendidos pela Fundação Cultural de Palmas, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, para Contratação de Serviços Profissionais de Controle de Pragas e Vetores: desinsetização, desratização e descupinização para prevenção e eliminação de Insetos, Roedores e Cupins na Sede da Fundação Cultural (Espaço Cultural) e demais Unidades (Casa da Cultura Sussuapara - Parque Cesamar, Casa da Cultura Maria dos Reis - Taquaruçu e Biblioteca Pública de Taquaralto), por meio da empresa, Leite & Lima LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.827.650/0001-33. O valor total do serviço é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4034, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152305.

PALMAS/TO, aos 18 de maio de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designa Servidor para como fiscal de contrato da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Eduardo Machado Catapan, matrícula funcional 413021170, Diretor de Esportes Escolares, com o encargo de Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 2013051167, objeto prestação de serviços como Auxiliar Esportivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de maio de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV E V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Ato 01443-NM de 19 de dezembro de 2014.

Considerando as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

Considerando as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, em conformidade com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 15 de maio de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR	VALOR R\$
ARI TAVARES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	20142967	12154	14.875,00	
TOTAL			14.875,00	

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 16/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 0003 – DSG, de 1º de janeiro de 2015, e considerando:

a justificativa representada pelo Senhor Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - JIF, Sr. SUARTON FERNANDES DE SOUZA, conforme MEMO n. 06/2015 - JIF, datado de 14/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do Servidor SUARTON FERNANDES DE SOUZA, Mat. nº15.391-1, pelo servidor DIÉRVESON MARTINS DOS REIS, Mat. nº 413.019.387; a substituição do servidor MARCELO DA GAMA GRISON, Mat. nº 413.019-593, pelo servidor ADRIANO SILVA PINTO, Mat. nº 413.019.780, e a convocação do Servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO, Mat. 17.182-1, para comporem a Junta de Impugnação Ficasl - JIF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Interina da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Interina/FMA – ATO Nº 0003 – DSG

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente, divulga o quarto boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas no ano de 2015. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000 art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete a aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As campanhas de monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 29 de março e 05, 12, 22 e 27 de abril do corrente ano.

Balneabilidade das praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 04	Referência: Abril/2015	Período de amostragem: 29/03 a 27/04/2015
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)	Técnica: Colilert	

Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)
Praia das ARNOS	PRÓPRIA
Praia da Graciosa	PRÓPRIA
Praia do Prata	PRÓPRIA
Praia do Caju	PRÓPRIA
Praia dos Buritis*	-----

*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público, portanto as campanhas de balneabilidade neste local terão início a partir de junho de 2015.

CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO.

Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:

- Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros;
- Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 *Escherichia coli* ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista.

OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:

- Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias;
- Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde;
- Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde;
- Nas semanas que forem classificadas como impróprias;

Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.

Palmas, 4 de maio de 2015.


Bruna de Almeida
Gerente de Monitoramento Ambiental


Suarton Fernandes De Souza
Diretor de Controle Ambiental

Parque Cesamar - Área Verde 506 Sul, Av. NS 04, CEP 77.021-692 - Palmas/TO.
Fone: (63) 3218 2801



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS